PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº067/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI-PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.356.109/0001-17.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - Centro, em Angical do Piauí/PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Helder Jordão Sousa Gomes, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.356.109/0001-17, sediado no CJ Parque Piauí, nº11, complemento quadra 47 casas, Bairro Parque Piauí, Na Cidade De Teresina-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. Expedito Jose Da Cunha Teixeira CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 067/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo epigrafado, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a fornecimento de material permanente de informática para o município de Angical do Piauí-PI e suas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

LOTE I - Secretaria Municipal de Educação										
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PRAZO DE GARANTIA	MARCA / FABRICANTE / MODELO	PROCEDÊNCIA	Registro / Incrição PT INMETRO	V.UNIT		V.TOTAL	
1	**Notebook Intel Core i5 10300H 8GB de RAM 256GB SSD, NVIDIA GeForce GTX 1650 1920x1080px** – Processador Intel Core i5. Memória RAM de 8GB. Tela LCD de 15.6". Resolução de 1920x1080 px. É anti-reflexo. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1650. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 3 portas USB e porta HDMI. Possui pad numérico. Modo de som Dolby Audio, Stereo.	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LENOVO	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	4273,10	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos	42.731,00	quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais
2	**NOTEBOOK 15.6", INTEL CORE I5 10210U 8GB DE RAM 256GB SSD, INTEL UHD GRAPHICS 620 60 HZ 1920X1080PX WINDOWS 11**- Processador Intel Core i5. Memória RAM de 8GB. Tela LED de 15.6". Resolução de 1920x1080 px. É anti-reflexo. Placa de vídeo Intel UHD Graphics 620. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 4 portas USB e porta HDMI. Possui pad numérico.	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LENOVO	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	4273,10	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos	17.092,40	dezessete mil e noventa e dois reais e quarenta centavos
3	**NOTEBOOK 15.55", INTEL CORE I5 1035G1 8GB DE RAM 256GB SSD, INTEL UHD GRAPHICS G1 (ICE LAKE 32 EU) 60 HZ 1366X768PX WIN 10** - Processador Intel Core i5. Memória RAM de 8GB. Tela LED de 15.55". Resolução de 1366x768 px. É anti-reflexo. Placa de vídeo Intel UHD Graphics G1 (Ice Lake 32 EU). Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 4 portas USB e porta HDMI. Indui leitor de cartão de memória. Modo de som Stereo.	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LENOVO	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	4273,10	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos	17.092,40	dezessete mil e noventa e dois reais e quarenta centavos
4	**COMPUTADOR Intel® Core™ i5-10100** (3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, 10ª geração), MEMORIA 8GB, 500GB SSD, GRAVADOR DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, SEM MONITOR, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	UND	19	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	2445,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais	46.455,00	quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
5	ESTABILIZADOR 1500VA BIV/115V	UND	13	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	674,50	seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos	8.768,50	oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
6	ESTABILIZADOR 2000VA BIV/115V	UND	9	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	817,00	oitocentos e dezessete reais	7.353,00	sete mil, trezentos e cinquenta e três reais

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

7	NO BREAK 2000KVA BIV115V	UND	6	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1881,00	mil oitocentos e oitenta e um reais	11.286,00	onze mil, duzentos e oitenta e seis reais
8	HD EXTERNO DE 1TB USB, ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	KINGSTON	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	579,50	quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos	1.738,50	mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
9	HD SSD 2.5" 480Gb SATA III 6Gb/S Leituras.	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	KINGSTON	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	422,75	quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos	1.268,25	mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos
10	HD SSD 2.5" 960Gb SATA III 6Gb/S Leituras.	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	KINGSTON	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1140,00	mil cento e quarenta reais	3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais

11	TABLET 8.7" 64GB E 4GB DE MEMÓRIA RAM	UND	20	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1149,50	mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos	22.990,00	vinte e dois mil, novecentos e noventa reais
12	Roteador, Repetidor, Sistema Wi-Fi mesh, Access point, WISP 100V/240V - velocidade de 1200Mbps. Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz. Possui 4 antenas externas. Tem 5 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança WPA, WPA2, DMZ, WPS, SPI.	UND	8	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	INTELBRAS	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	332,50	trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos	2.660,00	dois mil, seiscentos e sessenta reais
13	ROTEADOR WIRELLES 450 MPS - velocidade de 450Mbps. 3 antenas externas. 5 portas firewall integrado. Suporta protocolo de segurança SPI.	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	INTELBRAS	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	266,00	duzentos e sessenta e seis reais	1.862,00	mil oitocentos e sessenta e dois reais
14	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2.4 GHz, IEEE 802.11n. 802.11g. 802.11b, 4 portas	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	INTELBRAS	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	199,50	cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos	997,50	novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

15	MONITOR 15,6 " LED	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LG	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	674,50	seiscentos e setentae quatro reais e cinquenta centavos	3.372,50	três mil, trezentos e setentae dois reais e cinquenta centavos
16	MONITOR 18,5" LED	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LG	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	769,50	setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos	5.386,50	cinco mil, trezentos e oitentae seis reais e cinquenta centavos
17	MOUSE OPTICAL CONEXÃO USB	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	23,56	vinte e três reais e cinquenta e seis centavos	589,00	quinhentos e oitenta e nove reais
18	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ PRETO BATERIA LÍTIO 3 BOTÕES	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	52,63	cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos	526,30	quinhentos e virte e seis reais e trinta centavos
19	**Projetor Hdmi 3300 Lumens** - 110V/220V (Bivolt)Consumo energético: 3W, Brilho da imagem: 3300, Tamanho da imagem: 800x600, Com Wi-Fi: Não Conexões de entrada: HDMI, VGA,Vídeo Composto e USB - Fontes de luz: Lâmpada Com modo Eco, Com controle remoto, Com alto-falante, Resolução nativa: 1024 px x 768 px, Altura x Comprimento x Profundidade: 8.2 cm x 302 mm x 234 mm, Peso: 2.5 kg, Intervalo de distância de projeção: 0.89 m - 10.95 m, Relação de contraste: 15000:1, Emissão de som em modo normal: 37 Db, Emissão de som em modo Eco: 28 Db, Vida útil da fonte de luz: 6000 h, Tipo de zoom: Analógico, Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista,Windows 7,Windows 8,Windows 10,OS X,macOS, Cabos incluídos: VGA,Cabo de alimentação E Tecnologia de projeção: 3 LCD	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	3040,00	três mil e quarenta reais	9.120,00	nove mil, cento e vinte reais
20	Projetor 1024x768 3500 Lumens,	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	3040,00	três mil e quarenta reais	6.080,00	seis mil e oitenta reais
21	Projetor Tecnologia 3LCD, SVGA, 3000 ANSI Lumens, Wireless Ready, Entrada HDMI	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	3040,00	três mil e quarenta reais	12.160,00	doze mil, cento e sessenta reais
22	TELA TRIPE STANDARD 1,80X1,80M ESCOLAR	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	760,00	setecentos e sessenta reais	3.040,00	três mil e quarenta reais
23	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	95,00	noventae cinco reais	475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais
24	SWITCH 16 PORTAS 10/100MPS	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	608,00	seiscentos e oito reais	3.040,00	três mil e quarenta reais
25	Switch 24portas Gigabit 10/100/1000MPS	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	HUAWEI	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	765,00	setecentos e sesserta e cinco reais	3.825,00	três mil, oitocentos e vinte e cinco reais

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

26	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	UND	20	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	49,40	quarenta e nove reais e quarenta centavos	988,00	novecentos e oitenta e oito reais
27	**MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB** - imprima até 7.500 páginas em cores' ou 4.500 páginas em preto'. Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores; Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores* e 4.500 páginas em preto*; Novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas; Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos.	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	BROTHER	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1814,50	mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos	12.701,50	doze mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos
28	**MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA CORPORATIVA –** Principais Características - Funções: impressão, cópia, digitalização e fax; - Impressão frente e verso (duplex) automático; - Conexão Wi-Fi, Ethernet Gigabit e USB; - Impressão através dos dispositivos móveis: - Protocolos suportados IPv4 e IPv6; - Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7"; - Velocidade da impressão e cópia até 31 ppm (A4); - Funções de Segurança; - Resolução de digitalização até 1200 x 2400 dpi; - ADF para até 50 folhas; - Compatível com Windows, Mac e Linux; - Suprimentos de Alto, Super e Ultra rendimento; - Ciclo mensal de impressão até 40.000 páginas; Especificações do Produto • Tecnologia da Impressão: Laser Colorido Eletrofotográfico • Display: Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7" • Visualizador de Documentos/ Software de OCR:Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows / Brother ControlCenter2 com OCR para Mac • Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Wi-Fi Direct e Cortado Workplace • Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	KYOCERA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	11210,00	onze mil, duzentos e dez reais	33.630,00	trinta e três mil, seiscentos e trinta reais
29	Impressora Multifuncional Laser Monocromática – **CARACTERÍSTICA DETALHADA:** • Até 55 páginas por minuto A4 • Componentes de longa duração para maior fiabilidade • Desenho compacto, todas as funcionalidades • Impressão duplex, cópia, digitalização e fax standard • Painel táctil a cores de 7 polegadas • Um investimento baixo com a sua durabilidade • Economia de energia • Plataforma HyPAS para fácil personalização • Digitalização suave e rápida com o alimentador de digitalização Duplex de passagem única • A sua resolução é de 1.200 x 1.200dpi (impressão) • Capacidade de entrada é 2.600 folhas.	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	BROTHER	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	5785,50	cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	40.498,50	quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos
30	Scanner de Mesa, com alimentação automática, resulução optica acima de 600 dpi's, Fonte de luz Led RGB, digitaliza frente, verso e duplex, USB 2.0 de alta velocidade, 240V, 60Hz, preto e branco, colorido.	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	CANON	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1995,00	mil novecentos e noventa e cinco reais	5.985,00	cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais
31	TV Smart 55'', resolução 4K, LED e HDR. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais e IA , Wi-Fi, Bluetooth, porta Ethernet, três entradas HDMI e USB.	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LG	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	2850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

32	Caixa de som portátil, com blueboth,USB, RMS 1.100w, 5.1 canais	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	EVOKE	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1539,00	mil quinhentos e trinta e nove reais	7.695,00	sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais
33	Microfone sem fio digital 32 frequências recarregável	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	DYLAN	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	570,00	quinhentos e setenta reais	1.710,00	mil setecentos e dez reais
34	Fonte de Alimentação - Potencia mínima de 400W	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ATX	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	213,20	duzentos e treze reais e vinte centavos	1.066,00	mil e sessenta e seis reais
35	Memoria Ram 8gb	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	KINGSTON	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	171,00	cento e setenta e um reais	855,00	oitocentos e cinquenta e cinco reais
VALOR DA PROPOSTA LOTE I									R$:	349.857,85	
trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos											

LOTE II - Secretaria Municipal de Saúde										
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PRAZO DE GARANTIA	MARCA / FABRICANTE / MODELO	PROCEDÊNCIA	Registro / Incrição PT INMETRO	V.UNIT		V.TOTAL	
1	Notebook Intel Core i5 10300H 8GB de RAM 256GB SSD, NVIDIA GeForce GTX 1650 4G 20x 1080px - Processador Intel Core i5. Memória RAM de 8GB. Tela LCD de 15.6". Resolução de 1920x1080 px. É anti-reflexo. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1650. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 3 portas USB e porta HDMI. Possui pad numérico. Modo de som Dolby Audio, Stereo.	UND	12	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LENOVO	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	4273,10	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos	51.277,20	cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos
2	NOTEBOOK 15.6", INTEL CORE I5 1021OU 8GB DE RAM, 256GB SSD, INTEL UHD GRAPHICS 620 60 HZ 1920X1080 PX WINDOWS 11- Processador Intel Core i5. Memória RAM de 8GB. Tela LED de 15.6". Resolução de 1920x1080 px. É anti-reflexo. Placa de vídeo Intel UHD Graphics 620. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 4 portas USB e porta HDMI. Possui pad numérico.	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LENOVO	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	4273,10	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos	64.096,50	sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos
3	NOTEBOOK 15.55", INTEL CORE I5 1035G1 8GB DE RAM 256GB SSD, INTEL UHD GRAPHICS G1	ICE LAKE 32 EU| 60 HZ 1366X768PX WIN 10- Processador Intel Core i5. Memória RAM de 8GB. Tela LED de 15.55". Resolução de 1366x768 px. É anti-reflexo. Placa de vídeo Intel UHD Graphics G1	Ice Lake 32 EU|. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 4 portas USB e porta HDMI. Inclui leitor de cartão de memória. Modo de som Stereo.	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LENOVO	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	4273,10	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos	42.731,00	quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais
4	COMPUTADOR Intel® Core™ i5-10100	3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, 10ª geração	, MEMORIA 4GB, 500GB SSD, GRAVADOR DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, SEM MONITOR, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	UND	40	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	2445,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais	97.800,00	noventa e sete mil e oitocentos reais
5	ESTABILIZADOR 1500VA BIV/115V	UND	12	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	674,50	seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos	8.094,00	oito mil e noventa e quatro reais
6	ESTABILIZADOR 2000VA BIV/115V	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	817,00	oitocentos e dezessete reais	12.255,00	doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais
7	NO BREAK 3000KVA BIV/115V	UND	12	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1881,00	mil oitocentos e oitenta e um reais	22.572,00	vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

8	HD EXTERNO DE 1TB USB, ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	12	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	EXPANSION	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	579,50	quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos	6.954,00	seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais
9	HD SSD 2.5´ 480Gb SATA III 6Gb/S Leituras.	UND	12	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	EXPANSION	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	432,25	quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos	5.187,00	cinco mil, cento e oitenta e sete reais
10	HD SSD 2.5´ 960Gb SATA III 6Gb/S Leituras.	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	EXPANSION	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1140,00	mil cento e quarenta reais	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
11	TABLET 8.7" 64GB E 4GB DE MEMÓRIA RAM	UND	20	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1149,50	mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos	22.990,00	vinte e dois mil, novecentos e noventa reais
12	Roteador, Repetidor, Sistema Wi-Fi mesh, Access point, WISP 100V/240V - velocidade de 1200Mbps. Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz. Possui 4 antenas externas. Tem 5 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança WPA, WPA2, DMZ, WPS, SPI.	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	332,50	trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos	2.327,50	dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
13	ROTEADOR WIRELLES 450 MPS - velocidade de 450Mbps. 3 antenas externas. 5 portas firewall integrado. Suporta protocolo de segurança SPI.	UND	12	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	266,00	duzentos e sessenta e seis reais	3.192,00	três mil, cento e noverta e dois reais
14	MONITOR 15,6" LED	UND	12	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LG	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	674,50	seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos	8.094,00	oito mil e noverta e quatro reais
15	MONITOR 18,5" LED	UND	12	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LG	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	769,50	setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos	9.234,00	nove mil, duzentos e trinta e quatro reais
16	MOUSE OPTICAL CONEXÃO USB	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	23,56	vinte e três reais e cinquenta e seis centavos	589,00	quinhentos e oitenta e nove reais
17	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ PRETO BATERIA LÍTIO 3 BOTÕES	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	58,90	cinquenta e oito reais e noventa centavos	589,00	quinhentos e oitenta e nove reais
18	Projetor Hdmi 3300 Lumens - 110V/220V | Bivolt|Consumo energético: 3W, Brilho da imagem: 3300, Tamanho da imagem: 800x600, Com Wi-Fi: Não Conexões de entrada: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Fontes de luz.: Lâmpada Com modo Eco, Com controle remoto, Com alto-falante, Resolução nativa: 1024 px x 768 px, Altura x Comprimento x Profundidade: 8.2 cm x 302 mm x 234 mm, Peso: 2.5 kg, Intervalo de distância de projeção: 0.89 m - 10.95 m, Relação de contraste: 15000:1, Emissão de som em modo normal: 37 Db, Emissão de som em modo Eco: 28 Db, Vida útil da fonte de luz: 6000 h, Tipo de zoom: Analógico, Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, OS X, macOS, Cabos incluídos: VGA, Cabo de alimentação E Tecnologia de projeção: 3 LCD	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	3040,00	três mil e quarenta reais	15.200,00	quinze mil e duzentos reais

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

19	Projetor 1024x768 3500 Lumens,	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	3040,00	três mil e quarenta reais	15.200,00	quinze mil e duzentos reais
20	TELA TRIPE STANDARD 1,80X1,80M ESCOLAR	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	760,00	setecentos e sessenta reais	2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
21	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	HUAWEI	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	95,00	noventa e cinco reais	950,00	novecentos e cinquenta reais
22	SWITCH 16 PORTAS 10/100MPS	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	HUAWEI	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	608,00	seiscentos e oito reais	6.080,00	seis mil e oitenta reais
23	Switch 24portas Gigabit 10/100/1000MPS	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	HUAWEI	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	769,50	setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos	7.695,00	sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais
24	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	49,40	quarenta e nove reais e quarenta centavos	1.235,00	mil duzentos e trinta e cinco reais
25	MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB - Imprima até 7.500 páginas em cores¹ ou 4.500 páginas em preto¹. Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores; Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores¹ e 4.500 páginas em preto¹; Novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas; Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos.	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	EPSON	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1814,50	mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos	18.145,00	dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais
26	Multifuncional Laser Mono - Especificações: Método de Impressão, Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/tamanho), Touchscreen Colorido de 3,7", Tamanho do Papel (máximo), Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício); Resolução de Impressão (máxima); Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de Impressão (máxima)*; Carta: até 42 ppm; A4: até 40 ppm; Emuladores PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Memória (padrão/máxima) 512MB/ 512MB; Duplex Automático; Impressão, Cópia, Digitalização e Fax em uma única passagem; Capacidade de Entrada de Papel (máxima); Bandeja Padrão: até 250 folhas; Bandeja; Multiuso: até 50 folhas; Capacidade de Entrada Opcional (máxima); Até 1.340 folhas com bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Alimentador Automático de Documento (ADF); Até 70 folhas Conexão Padrão; Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Conexão Host USB, Sim, frontal; Velocidade de Cópia, Carta: até 42 cpm, A4 : até 40 cpm; Resolução de Cópia (máxima), Até 1200x600 dpi; Opções de Cópias, Velocidade de Digitalização (máxima); Simples (somente frente): até 28 ipm preto e 20 ipm colorido; Duplex (frente verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido; Resolução do Scanner Ótica: até 1200x1200 dpi; Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS)	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	BROTHER	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	5785,50	cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	86.782,50	oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

27	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA CORPORATIVA - Principais Características · Funções: impressão, cópia, digitalização e fax; · Impressão frente e verso (duplex) automático; · Conexão Wi-Fi, Ethernet Gigabit e USB; · Impressão através dos dispositivos móveis; · Protocolos suportados IPv4 e IPv6; · Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7"; · Velocidade da impressão e cópia até 31 ppm (A4); - Funções de Segurança; - Resolução de digitalização até 1200 x 2400 dpi; · ADF para até 50 folhas; · Compatível com Windows, Mac e Linux; - Suprimentos de Alto, Super e Ultra rendimento; · Ciclo mensal de impressão até 40.000 páginas; Especificações do Produto • Tecnologia da Impressão: Laser Colorido Eletrofotográfico • Display: Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7" • Visualizador de Documentos / Software de OCR: Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows / Brother ControlCenter2 com OCR para Mac • Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Wi-Fi Direct e Cortado Workplace • Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	BROTHER	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	11210,00	onze mil, duzentos e dez reais	56.050,00	cinquenta e seis mil e cinquenta reais
28	Fonte para computador. Potencia mínima de 400W	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ATX	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	215,35	duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos	646,05	seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos
29	Memória Ram 8gb - Padrão de conexão DDR4	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ADATA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	171,00	cento e setenta e um reais	513,00	quinhentos e treze reais
VALOR DA PROPOSTA LOTE II									R$:	580.158,75	
quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos											

LOTE III - Secretaria Municipal de Administração										
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PRAZO DE GARANTIA	MARCA / FABRICANTE / MODELO	PROCEDÊNCIA	Registro / Incrição PT INMETRO	V.UNIT		V.TOTAL	
1	Notebook Intel Core i5 10300H 8GB de RAM 256GB SSD, NVIDIA GeForce GTX 1650 1920x1080px - Processador Intel Core i5. Memória RAM de 8GB. Tela LCD de 15.6". Resolução de 1920x1080 px. É anti-reflexo. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1650. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 3 portas USB e porta HDMI. Possui pad numérico. Modo de som Dolby Audio, Stereo.	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LENOVO	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	4273,10	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos	12.819,30	doze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos
2	NOTEBOOK 15.6", INTEL CORE I5 1021OU 8GB DE RAM 256GB SSD, INTEL UHD GRAPHICS 620 60 HZ 1920X1080 PX WINDOWS 11 - Processador Intel Core i5. Memória RAM de 8GB. Tela LED de 15.6". Resolução de 1920x1080 px. É anti-reflexo. Placa de vídeo Intel UHD Graphics 620. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 4 portas USB e porta HDMI. Possui pad numérico.	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LENOVO	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	4273,10	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos	8.546,20	oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos
3	COMPUTADOR Intel® Core™ i5-10400 (2.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, 10ª geração), MEMORIA 4GB, 500GB SSD, GRAVADOR DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	2445,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais	12.225,00	doze mil, duzentos e vinte e cinco reais
4	ESTABILIZADOR 1500VA BIV/115V	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	674,50	seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos	1.349,00	mil trezentos e quarenta e nove reais
5	ESTABILIZADOR 2000VA BIV/115V	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	817,00	oitocentos e dezessete reais	4.085,00	quatro mil e oitenta e cinco reais
6	NO BREAK 2000KVA BIV/115V	UND	6	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1881,00	mil oitocentos e oitenta e um reais	11.286,00	onze mil, duzentos e oitenta e seis reais

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

7	HD EXTERNO DE 1TB USB, ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8MB;	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ADATA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	579,50	quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos	1.159,00	mil cento e cinquenta e nove reais
8	HD SSD 2.5´ 480Gb SATA III 6Gb/S Leituras.	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ADATA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	432,25	quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos	864,50	oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
9	HD SSD 2.5´ 960Gb SATA III 6Gb/S Leituras.	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ADATA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1140,00	mil cento e quarenta reais	1.140,00	mil cento e quarenta reais
10	Roteador, Repetidor, Sistema Wi-Fi mesh, Access point, WISP 100V/240V - velocidade de 1200Mbps. Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz. Possui 4 antenas externas. Tem 5 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança WPA, WPA2, DMZ, WPS, SPI.	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	332,50	trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos	997,50	novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
11	ROTEADOR WIRELLES 450 MPS - velocidade de 450Mbps. 3 antenas externas. 5 portas firewall integrado. Suporta protocolo de segurança SPI.	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	266,00	duzentos e sessenta e seis reais	266,00	duzentos e sessenta e seis reais
12	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2.4 GHz, IEEE 802.11n. 802.11g. 802.11b, 4 portas	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	266,00	duzentos e sessenta e seis reais	266,00	duzentos e sessenta e seis reais
13	MONITOR 15,6" LED	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LG	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	674,50	seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos	674,50	seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
14	MONITOR 18,5" LED	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LG	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	769,50	setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos	1.539,00	mil quinhentos e trinta e nove reais
15	MOUSE OPTICAL CONEXÃO USB	UND	11	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	23,56	vinte e três reais e cinquenta e seis centavos	259,16	duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos
16	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ PRETO BATERIA LÍTIO 3 BOTÕES	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	52,63	cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos	368,41	trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos
17	Projetor Hdmi 3300 Lumens - 110V/220V |Bivolt|Consumo energético: 3W, Brilho da imagem: 3300, Tamanho da imagem: 800x600, Com Wi-Fi: Não Conexões de entrada: HDMI, VGA,Vídeo Composto e USB - Fontes de luz: Lâmpada Com modo Eco, Com controle remoto, Com alto-falante, Resolução nativa: 1024 px x 768 px, Altura x Comprimento x Profundidade: 8.2 cm x 302 mm x 234 mm, Peso: 2.5 kg, Intervalo de distância de projeção: 0.89 m - 10.95 m, Relação de contraste: 15000:1, Emissão de som em modo normal: 37 Db, Emissão de som em modo Eco: 28 Db, Vida útil da fonte de luz: 6000 h, Tipo de zoom: Analógico, Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, OS X, macOS, Cabos incluídos: VGA, Cabo de alimentação E Tecnologia de projeção: 3 LCD	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	3040,00	três mil e quarenta reais	3.040,00	três mil e quarenta reais

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

18	TELA TRIPE STANDARD 1,80X1,80M ESCOLAR	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	760,00	setecentos e sessenta reais	760,00	setecentos e sesserta reais
19	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	HUAWEI	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	95,00	noventa e cinco reais	190,00	cento e noventa reais
20	SWITCH 16 PORTAS 10/100MPS	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	HUAWEI	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	608,00	seiscentos e oito reais	1.216,00	mil duzentos e dezesseis reais
21	Switch 24 portas Gigabit 10/100/1000MPS	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	HUAWEI	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	769,50	setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos	1.539,00	mil quinhentos e trinta e nove reais

22	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	49,40	quarenta e nove reais e quarenta centavos	494,00	quatrocentos e noventa e quatro reais
23	MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB - imprima até 7.800 páginas em cores¹ ou 4.500 páginas em preto¹. Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores; Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores¹ e 4.500 páginas em preto¹; Novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas; Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos.	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	EPSON	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1814,50	mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos	1.814,50	mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos

24	Multifuncional Laser Mono - Especificações: Método de Impressão, Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/tamanho), Touchscreen Colorido de 3,7", Tamanho do Papel (máximo), Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício); Resolução de Impressão (máxima), Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de Impressão (máxima)*; Carta: até 42 ppm; A4: até 40 ppm; Emuladores PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Memória (padrão/máxima) 512MB/ 512MB; Duplex Automático; Impressão, Cópia, Digitalização e Fax em uma única passagem; Capacidade de Entrada de Papel (máxima); Bandeja Padrão: até 150 folhas; Bandeja; Multiuso: até 50 folhas; Capacidade de Entrada Opcional (máxima); Até 1.340 folhas com bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Alimentador Automático de Documento (ADF); Até 70 folhas Conexão Padrão; Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Conexão Host USB, Sim, frontal; Velocidade de Cópia, Carta: até 42 cpm, A4 : até 40 cpm; Resolução de Cópia (máxima), Até 1200x600 dpi; Opções de Cópias, Velocidade de Digitalização (máxima); Simples (somente frente): até 28 ipm preto e 20 ipm colorido; Duplex (frente verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido; Resolução do Scanner Ótica: até 1200x1200 dpi; Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS)	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	BROTHER	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	5785,50	cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	23.142,00	vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

25	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA CORPORATIVA - Principais Características · Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax; · Impressão frente e verso (duplex) automático; · Conexão Wi-Fi, Ethernet Gigabit e USB; · Impressão através dos dispositivos móveis; · Protocolos suportados IPv4 e IPv6; · Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7"; · Velocidade da impressão e cópia até 31 ppm (A4); - Funções de Segurança; - Resolução de digitalização até 1200 x 2400 dpi; · ADF para até 50 folhas; · Compatível com Windows, Mac e Linux; - Suprimentos de Alto, Super e Ultra rendimento; · Ciclo mensal de impressão até 40.000 páginas; Especificações do Produto • Tecnologia da Impressão: Laser Colorido Eletrofotográfico • Display: Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7" • Visualizador de Documentos / Software de OCR: Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows / Brother ControlCenter2 com OCR para Mac • Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Wi-Fi Direct e Cortado Workplace • Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	BROTHER	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	11210,00	onze mil, duzentos e dez reais	33.630,00	trinta e três mil, seiscentos e trinta reais
26	Scanner de Mesa, com alimentação automática, resolução optica acima de 600 dpis, Fonte de luz Led RGB, digitaliza frente, verso e duplex, USB 2.0 de alta velocidade, 240V, 60Hz, preto e branco, colorido.	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	CANON	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1995,00	mil novecentos e noventa e cinco reais	3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais

27	Fonte para computador - Potencia Mínima de 400w	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ATX	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	207,05	duzentos e sete reais e cinco centavos	1.449,33	mil quatrocentos e quarenta e nove reais e tintae três centavos
28	Memoria Ram 8GB	UND	8	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ADATA	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	171,00	cento e setenta e um reais	1.368,00	mil trezentos e sessenta e oito reais
VALOR DA PROPOSTA LOTE III									R$:		130.477,40
cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos											

LOTE IV - Secretaria Municipal de Assistência Social										
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PRAZO DE GARANTIA	MARCA / FABRICANTE / MODELO	PROCEDÊNCIA	Registro / Incrição PT INMETRO	V.UNIT		V.TOTAL	
1	Notebook Intel Core i5 10300H 8GB de RAM 256GB SSD, NVIDIA GeForce GTX 1650 1920x1080px - Processador Intel Core i5. Memória RAM de 8GB. Tela LCD de 15.6". Resolução de 1920x1080 px. É anti-reflexo. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1650. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 3 portas USB e porta HDMI. Possui pad numérico. Modo de som Dolby Audio, Stereo.	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LENOVO	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	4273,10	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos	12.819,30	doze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos

2	NOTEBOOK 15.6", INTEL CORE I5 10210U 8GB DE RAM 256GB SSD, INTEL UHD GRAPHICS 620 60 HZ 1920X1080 PX WINDOWS 11 - Processador Intel Core i5. Memória RAM de 8GB. Tela LED de 15.6". Resolução de 1920x1080 px. É anti-reflexo. Placa de vídeo Intel UHD Graphics 620. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 4 portas USB e porta HDMI. Possui pad numérico.	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LENOVO	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	4273,10	quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos	12.819,30	doze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos
3	COMPUTADOR Intel® Core™ i5-10100 3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, 10ª geração), MEMORIA 4GB, 500GB SSD, GRAVADOR DVDRW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, SEM MONITOR, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	2445,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais	17.115,00	dezessete mil, certo e quinze reais
4	ESTABILIZADOR 1500VA BIV/115V	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	674,50	seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos	3.372,50	três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
5	ESTABILIZADOR 2000VA BIV/115V	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRO Nº 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	817,00	oitocentos e dezessete reais	4.085,00	quatro mil e oitenta e cinco reais

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

6	NO BREAK 2000KVA BIV/115V	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	T. SHARA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1881,00	mil oitocentos e oitenta e um reais	9.405,00	nove mil, quatrocentos e cinco reais
7	HD EXTERNO DE 1TB USB, ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8MB;	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ADATA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	579,50	quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos	1.738,50	mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
8	HD SSD 2.5´ 480Gb SATA III 6Gb/S Leituras.	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ADATA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	432,25	quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos	1.296,75	mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos
9	HD SSD 2.5´ 960Gb SATA III 6Gb/S Leituras.	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ADATA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1140,00	mil cento e quarenta reais	3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais
10	TABLET 8.7" 64GB E 4GB DE MEMÓRIA RAM	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1149,50	mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos	2.299,00	dois mil, duzentos e noventa e nove reais
11	Roteador, Repetidor, Sistema Wi-Fi mesh, Access point, WISP 100V/240V - velocidade de 1200Mbps. Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz. Possui 4 antenas externas. Tem 5 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança WPA, WPA2, DMZ, WPS, SPI.	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	332,50	trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos	1.662,50	mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
12	ROTEADOR WIRELLES 450 MPS - velocidade de 450Mbps. 3 antenas externas. 5 portas firewall integrado. Suporta protocolo de segurança SPI.	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	266,00	duzentos e sessenta e seis reais	2.660,00	dois mil, seiscentos e sessenta reais
13	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2.4 GHz, IEEE 802.11n. 802.11g. 802.11b, 4 portas	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	266,00	duzentos e sessenta e seis reais	1.330,00	mil trezentos e trinta reais
14	MONITOR 15,6" LED	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LG	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	674,50	seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos	3.372,50	três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
15	MONITOR 18,5" LED	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	LG	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	769,50	setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos	7.695,00	sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais
16	MOUSE OPTICAL CONEXÃO USB	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	23,56	vinte e três reais e cinquenta e seis centavos	353,40	trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos
17	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ PRETO BATERIA LÍTIO 3 BOTÕES	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	52,63	cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos	526,30	quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

18	Projetor Hdmi 3300 Lumens - 110V/220V |Bivolt|Consumo energético: 3W, Brilho da imagem: 3300, Tamanho da imagem: 800x600, Com Wi-Fi: Não Conexões de entrada: HDMI, VGA,Vídeo Composto e USB - Fontes de luz: Lâmpada Com modo Eco, Com controle remoto, Com alto-falante, Resolução nativa: 1024 px x 768 px, Altura x Comprimento x Profundidade: 8.2 cm x 302 mm x 234 mm, Peso: 2.5 kg, Intervalo de distância de projeção: 0.89 m - 10.95 m, Relação de contraste: 15000:1, Emissão de som em modo normal: 37 Db, Emissão de som em modo Eco: 28 Db, Vida útil da fonte de luz: 6000 h, Tipo de zoom: Analógico, Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista,Windows 7,Windows 8,Windows 10, OS X, macOS, Cabos incluídos: VGA,Cabo de alimentação E Tecnologia de projeção: 3 LCD	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	3040,00	três mil e quarenta reais	3.040,00	três mil e quarenta reais
19	Projetor 1024x768 3800 Lumens,	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	3040,00	três mil e quarenta reais	3.040,00	três mil e quarenta reais
20	TELA TRIPE STANDARD 1,80X1,80M ESCOLAR	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	760,00	setecentos e sessenta reais	760,00	setecentos e sesserta reais

21	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	95,00	noventa e cinco reais	475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais
22	SWITCH 16 PORTAS 10/100MPS	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	TP-LINK	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	579,50	quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos	2.897,50	dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
23	Switch 24 portas Gigabit 10/100/1000MPS	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	HUAWEI	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	769,50	setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos	2.308,50	dois mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos
24	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	UND	20	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	GOLDENTEC	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	49,40	quarenta e nove reais e quarenta centavos	988,00	novecentos e oiterta e oito reais

25	MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB - imprima até 7.500 páginas em cores¹ ou 4.500 páginas em preto¹. Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores; Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores ¹ e 4.500 páginas em preto¹ ; Novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas; Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos.	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	EPSON	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1814,50	mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos	9.072,50	nove mil e seterta e dois reais e cinquenta centavos

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

26	Multifuncional Laser Mono - Especificações: Método de Impressão, Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/tamanho), Touchscreen Colorido de 3,7", Tamanho do Papel (máximo), Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício); Resolução de Impressão (máxima); Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de Impressão (máxima)*; Carta: até 42 ppm; A4: até 40 ppm; Emuladores PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Memória (padrão/máxima) 512MB/512MB; Duplex Automático; Impressão, Cópia, Digitalização e Fax em uma única passagem; Capacidade de Entrada de Papel (máxima); Bandeja Padrão: até 250 folhas; Bandeja; Multiuso: até 50 folhas; Capacidade de Entrada Opcional (máxima); Até 1.340 folhas com bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Alimentador Automático de Documento (ADF); Até 70 folhas Conexão Padrão; Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Conexão Host USB, Sim, frontal; Velocidade de Cópia, Carta: até 42 cpm, A4 : até 40 cpm; Resolução de Cópia (máxima), Até 1200x600 dpi; Opções de Cópias, Velocidade de Digitalização (máxima); Simplex (somente frente): até 28 ipm preto e 20 ipm colorido; Duplex (frente verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido; Resolução do Scanner Ótica: até 1200x1200 dpi; Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS)	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	BROTHER	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	5785,50	cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	11.571,00	onze mil, quinhentos e setenta e um reais
27	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA CORPORATIVA - Principais Características · Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax; · Impressão frente e verso (duplex) automático; · Conexão Wi-Fi, Ethernet Gigabite USB; · Impressão através dos dispositivos móveis; · Protocolos suportados IPv4 e IPv6; · Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7"; - Velocidade da impressão e cópia até 31 ppm (A4); - Funções de Segurança; - Resolução de digitalização até 1200 x 2400 dpi; · ADF para até 50 folhas; · Compatível com Windows, Mace Linux; - Suprimentos de Alto, Super e Ultra rendimento; · Ciclo mensal de impressão até 40.000 páginas; Especificações do Produto • Tecnologia da Impressão: Laser Colorido Eletrofotográfico • Display: Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7" • Visualizador de Documentos / Software de OCR: Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows / Brother ControlCenter2 com OCR para Mac • Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Wi-Fi Direct® Cortado Workplace • Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	KYOCERA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	11210,00	onze mil, duzentos e dez reais	22.420,00	vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais
28	Scanner de Mesa, com alimentação automática, resolução optica acima de 600 dpis, Fonte de luz Led RGB, digitaliza frente, verso e duplex, USB 2.0 de alta velocidade, 240V, 60Hz, preto e branco, colorido.	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	CANON	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	1995,00	mil novecentos e noventa e cinco reais	1.995,00	mil novecentos e noventa e cinco reais
29	Fonte para computador - Potencia Mínima de 400w	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ATX	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	207,57	duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos	1.037,83	mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos
30	Memoria Ram 8GB	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	ADATA	NACIONAL	PT INMETRON° 170/2012 – PT INMETRO Nº 304/2023	171,00	cento e setenta e um reais	855,00	oitocentos e cinquenta e cinco reais
VALOR DA PROPOSTA LOTE IV									R$:	146.430,38	
cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos											

VALOR GERAL DA PROPOSTA LOTES I, II, III e IV	R$:	1.206.924,37
um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos		

2.1.1. O fornecimento dos produtos será realizado conforme ordens de fornecimento (ou requisições) emitidas pela Administração Pública, respeitados os prazos e locais definidos no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

2.1.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma imediata, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observando os prazos máximos definidos neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Deverão ser observadas as seguintes disposições:

3.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo previsto no Termo de Referência da Contratação, mediante termo detalhado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo previsto no Termo de Referência da Contratação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo previsto no Termo de Referência da Contratação, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação é de R$1.206.924,37(um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas: I=(TX/100)/365; EM= I x N x VP, onde: I = índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.10. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajustes.

6.11. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.12. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

6.13. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.14 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei nº 14.133/2021.

6.15. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Simplício Mendes - PI, conforme classificação descrita abaixo:

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

:Órgão: 0203 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural

Unidade: 020301 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural

Ação: 20. 122.0002.20 13 - Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Rural

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 500

Órgão: 0204 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica

Unidade: 020401 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica

Ação: 04.122.0002.2019 - Manutenção Da Secre1aria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 500

Ação: l5.452.0008.2020- Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 500

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Fonte De Recurso:750

Fonte De Recurso:720

Órgão: 0205 - Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: 020501 - Fundo Municipal De Saúde

Ação: 10.30 1.0005.2023 - Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recurso: 500

Ação: 10.30 1.0005.2024 - Manutenção Das Ações Da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 600

Ação: 10.30 1.0005.2025 - Programa Cofinanciamento estadual

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 621

Ação: 10.304.0006.2026-Açõcs Da Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recurso: 600

Ação: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 621

Ação: I0.302.0005.2034 - Manutenção Do Samu

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 600

Órgão: 0205 - Secretaria Municipal De Saúde

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Unidade: 020502 - Unidade Mis1a De Saúde Jurandir Mendes

Ação: I0.302.0005.2036-Manutcnçào Do Hospital Jurandir Mendes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 500

Fonte De Recurso: 621

Órgão: 0206 - Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão

Unidade: 020601 - Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão

Ação: 08.244.0009.2039 - Manutenção Do Fmas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 500

Ação: 08.243.0009.2042 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 660

Ação: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 660

Fonte De Recurso:500

Ação: 08.244.0009.2082 Serviços da Proteção Social Especial de MédiaComplexidade (PAEF-CREAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 660

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Órgão: 0206 - Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão

Unidade: 020602 -Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão

Ação: 08.244.0009.2046- Manutenção Das Secretarias E Suas Unidades

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 500

Órgão: 0206 - Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão

Unidade: 020603 - Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Ação: 08.243.0009.2048- Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 500

Órgão: 0207 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude

Unidade: 020701 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude

Ação: 12.361.0004.2050 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 500

Ação: 12.361.0004.2053-Quota Municipal Do Salário Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 550

Ação: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Fonte De Recurso: 500

Órgão: 0207 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude

Unidade: 020702 - Fundeb

Ação: l 2.36 1.0004.2059 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - 30% Fundeb

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 540

Fonte De Recurso:541

Fonte De Recurso:543

Órgão: 0213 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Unidade; 021301 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Ação: 18.122.0002.2070-Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte De Recurso: 500

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida garantia de execução da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens entregues, para que sejam feitas as correções pertinentes;

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.6. Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial, conforme Acórdão TCU nº 2758/2021 – Plenário.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

10.1.3. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, e ainda:

a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

b) Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

c) Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

d) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

e) Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

f) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal n° 14.133/2021;

h) Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

i) Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

j) Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

k) Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

l) Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

m) Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

n) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

o) Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

p) Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

q) Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à

boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

r) Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

s) Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

t) Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

CLÁUSULA ONZE – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DOZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.2. Conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. A sanção prevista na alínea “ã” do subitem 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “ã” do subitem 12.2, quando não se justificar ã imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 12.3, calculada na forma do item 12.11deste contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 12.2.

12.6. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f’ e “g” do

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

subitem 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista na alínea "d" do subitem 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", do subitem 12.2, bem como pelas infrações administrativas previstas "b", "c", "d", "e", "f' e "g" do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem

12.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. As sanções previstas nas alíneas "ã", "c" e "d" do subitem 12.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com ã prevista na alínea "b" do referido subitem.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.11. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

12.11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.11.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

12.11.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.12. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.13. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei nº 14.133/2021.

12.14. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

13.3. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.3.3. Execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, decorrendo de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial, conforme Acórdão TCU nº 2458/2021 – Plenário.

15.2. Tratando-se de serviços ou fornecimentos continuados, o Contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos.

15.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato de serviço ou fornecimento continuados, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme art. 106, III, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Caso se trate de serviço não continuado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei nº14.133/2021.

15.6.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLAUSULA DEZESSEIS – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

CLAUSULA DEZESSETE – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

17.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

CLAUSULA DEZOITO – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

18.1. Não se aplica ao presente contrato a previsão de matriz de riscos.

CLAUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Regeneração – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

ANGICAL DO PIAUI-PI, 01 de dezembro de 2025

Helder Jordão Sousa Gomes
Prefeito Municipal

EXPEDITO JOSE DA CUNHA TEIXEIRA:27387658315

Assinado de forma digital por EXPEDITO JOSE DA CUNHA TEIXEIRA:27387658315
Dados: 2025.12.02 13:53:12 -03'00'

J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.356.109/0001-17

TESTEMUNHAS

_____CPF:

_____CPF:

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES X PREFEITURA DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEANGICAL DO PIAUIPI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA, *C*NPJ: 04.356.109/0001-17.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS.
Base Legal: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do:
FONTE DE RECURSOS:
Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
:Órgão: 0203 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural
Unidade: 020301 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural
Ação: 20. 122.0002.20 13 - Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0204 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica
Ação: 04.122.0002.2019 - Manutenção Da Secre1aria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500
Ação: l5.452.0008.2020- Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso:750
Fonte De Recurso:720
Órgão: 0205 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 020501 - Fundo Municipal De Saúde
Ação: 10.30 1.0005.2023 - Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte De Recurso: 500
Ação: 10.30 1.0005.2024 - Manutenção Das Ações Da Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 600
Ação: 10.30 1.0005.2025 - Programa Cofinanciamento estadual
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 621
Ação: 10.304.0006.2026-Açõcs Da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte De Recurso: 600
Ação: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 621
Ação: I0.302.0005.2034 - Manutenção Do Samu
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 600
Órgão: 0205 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 020502 - Unidade Mis1a De Saúde Jurandir Mendes
Ação: I0.302.0005.2036-Manutcnçào Do Hospital Jurandir Mendes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso: 621
Órgão: 0206 - Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Unidade: 020601 - Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Ação: 08.244.0009.2039 - Manutenção Do Fmas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500
Ação: 08.243.0009.2042 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 660
Ação: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 660
Fonte De Recurso:500
Ação: 08.244.0009.2082 Serviços da Proteção Social Especial de MédiaComplexidade (PAEF-CREAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 660
Órgão: 0206 - Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Unidade: 020602 -Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Ação: 08.244.0009.2046- Manutenção Das Secretarias E Suas Unidades
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0206 - Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Unidade: 020603 - Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Ação: 08.243.0009.2048- Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0207 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Ação: 12.361.0004.2050 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500
Ação: 12.361.0004.2053-Quota Municipal Do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 550
Ação: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0207 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Unidade: 020702 - Fundeb
Ação: l 2.36 1.0004.2059 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - 30% Fundeb
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 540
Fonte De Recurso:541
Fonte De Recurso:543
Órgão: 0213 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Unidade; 021301 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Ação: 18.122.0002.2070-Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte De Recurso: 500

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

VALOR: VALOR GERAL DA PROPOSTA LOTES I, II, III e IV R$:.1.206.924,37(um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Assinado de forma digital por HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Dados: 2025.12.01 11:53:38 -03'00'

Helder Jordão Sousa Gomes
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.356.109/0001-17, sediado no CJ Parque Piauí, nº11, complemento quadra 47 casas, Bairro Parque Piauí, Na Cidade De Teresina-PI neste ato representado pelo Sr. Expedito Jose Da Cunha Teixeira, contratado através do Processo Administrativo nº 067/2025 nas modalidades ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO 018/2025, a proceder para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

ANGICAL DO PIAUI-PI, 01 de dezembro de 2025

HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324

Assinado de forma digital por HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Dados: 2025.12.01 11:53:23 -03'00'

Helder Jordão Sousa Gomes
Prefeito Municipal